



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

EDITAL Nº 245/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 SMDS

PROCESSO Nº 301/2023

Aos 24 dias do mês de janeiro de 2024 às 08:30 horas na sala de reunião do Setor de Licitação, à Avenida Maestro Sansão, 236, Centro, Muriaé-MG, reuniu-se a Comissão de Seleção, nomeada pelo Decreto n.º 12.305, de 30 de outubro de 2023, alterado pelo Decreto n.º 12.425, de 15 de dezembro de 2023, para continuidade da sessão de julgamento, conforme Convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/01/2024 e enviada ao e-mail das OSC's credenciadas. Aberta a sessão, presentes os representantes da OSC's Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira – ADRA, Sr. Adriano Carlos Aureliano, e do Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social, Sra. Emanuele Cristine da Silva e Silva Ambrosio, foi lida a ata de julgamento do recurso administrativo apresentado pela OSC Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.893.350/0001-12 (fls. 1827/1829), tendo sido alterada a pontuação atribuída a OSC Avante Social, passando a totalizar 38 (trinta e oito) pontos, e mantida a classificação das OSC's: 1º lugar: Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira – ADRA (53 pontos); 2º lugar: Associação de Apoio as Crianças e Idosos – AACI (45 pontos); 3º lugar: Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social (38 pontos); 4º lugar: Instituto Nacional de Pesquisa e gestão em Saúde – INSaúde (24 pontos). Deste modo, procedeu-se a abertura do envelope de habilitação da OSC classificada em primeiro lugar, conforme item 8.7.3 do Edital. Para fins de comprovação do cumprimento dos requisitos previstos no item 4, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o item 5, referentes à habilitação, verificou-se a presença de todos os documentos exigidos pelas alíneas “a” a “q” do item 8.7.4 do Edital. O Certificado de Regularidade do FGTS – CRF apresentado pela OSC possui validade de 01/12/2023 a 30/12/2023, estando válido na data do protocolo da documentação (18/12/2023). Aberta diligência, verificou-se que a OSC permanece regular perante o FGTS, conforme nova certidão com validade de 08/01/2024 a 06/02/2024, certificação n.º 2024010804440748909697. Sendo assim, estando toda a documentação em



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

conformidade com as exigências editalícias, foi declarada habilitada a OSC Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira – ADRA. As Organizações da Sociedade Civil poderão apresentar recurso contra o resultado do processo de seleção à Comissão encarregada do referido procedimento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme item 8.8.2. Encerrada a reunião, a ata foi lida e assinada pelos presentes às 11 horas e 39 minutos.

Muriaé, 24 de janeiro de 2024.

CRISTIANE CRUZ TEIXEIRA
Presidente da Comissão

JOYCE DE MELLO SOUZA CAMPBELL
Membro da Comissão

AMAURI FLORIANO DO NASCIMENTO SETTA
Membro da Comissão

Adreço Carla Aureliano
Quando... sh...
f